

Conselho Municipal do Idoso de Santos

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°. 791/91, REFORMULADA PELAS LEIS MUNICIPAIS 1615/97, 2.498/07, 2.584/08 E 2.692/10

ORGÃO DE DEFESA DA PESSOA IDOSA

13 de maio de 2016

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

COMUNICADO Nº. 001/2016 - CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Santos - CMI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº. 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10, COMUNICA que na Assembléia Geral Ordinária realizada em 12 de janeiro de 2016 foram eleitos os membros da Diretoria Executiva deste órgão para a Gestão 2016/2017.

Presidente: Devanir Paz

Vice-Presidente: Eliza Montrezol

1ª Secretária: Ana Carolina Tani Kader

2º. Secretário: Paulo Roberto Machado Rodrigues

Santos, 13 de maio de 2016.

DEVANIR PAZ

Presidente do CMI